

## OS DESAFIOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI N° 10.639/03 NA EJA: uma discussão na perspectiva da disciplina de Sociologia no Programa Residência Pedagógica

MATIAS, Zilda Estéfane Cordeiro <sup>1</sup>  
CONCEIÇÃO, Nilson Batista da <sup>2</sup>  
LIMA, Josinete Pereira <sup>3</sup>

**RESUMO:** Este artigo partiu da vivência no Programa Residência Pedagógica, realizado na Escola Estadual de Ensino Médio Frei Miguel de Bulhões, em São Miguel do Guamá-PA, na disciplina de Sociologia, em dez turmas de EJA, no período letivo de 2023 ao início de 2024. O objetivo desta pesquisa é analisar os desafios encontrados no tocante ao exercício da Lei n° 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, na educação básica. O recorte desta pesquisa se desenvolveu a partir da observação realizada nas aulas, plano da disciplina de sociologia, livro e material didático usado para dar suporte à disciplina. A fundamentação teórica desta pesquisa se baseia em autores como Zélia Amador (2012), e Paulo Freire (1967). Assim, partindo da vivência em dez turmas da EJA, as análises apontam que esta lei ganha destaque na escola apenas no Dia da Consciência Negra, que representa um marco legal na promoção da igualdade racial e reconhecimento da diversidade cultural no Brasil. Durante o processo de ambientação, constatou-se que o tempo de aula, é um fator que limita o exercício da Lei n° 10.639/03, dificultando o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sociologia, Ensino, Residência Pedagógica, Lei n° 10.639/03

### 1 INTRODUÇÃO

A partir da vivência no Programa Residência Pedagógica, durante o ano letivo de 2023 ao início de 2024, na escola Frei Miguel de Bulhões em São Miguel do Guamá-PA, este artigo visa analisar os desafios para a aplicação da Lei n° 10.639/03 na disciplina de Sociologia, nas turmas de EJA. A escolha deste tema parte da tentativa de identificar o motivo pelo qual a cultura africana e/ou afro-brasileira, ganhava destaque apenas no Dia da Consciência Negra.

<sup>1</sup> Graduanda em Licenciatura Plena em Ciências Sociais, Bolsista no Programa Residência Pedagógica, UEPA, Campus de São Miguel do Guamá, [zilda.ecmatias@aluno.uepa.br](mailto:zilda.ecmatias@aluno.uepa.br)

<sup>2</sup> Graduando em Licenciatura Plena em Ciências Sociais, Bolsista no Programa Residência Pedagógica, UEPA, Campus de São Miguel do Guamá, [nilson.bdconceicao@aluno.uepa.br](mailto:nilson.bdconceicao@aluno.uepa.br)

<sup>3</sup> Doutora em Educação para a Ciência, Vice-Coordenadora Voluntária no Programa Residência Pedagógica, UEPA, Campus de Belém, [josinete.lima@uepa.br](mailto:josinete.lima@uepa.br)

Com a Lei nº 9.394 de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira dispõe, em seu Art. 37, uma seção que versa sobre jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudar na idade própria, fazendo com que estas pessoas tenham acesso à educação de qualidade. Alterando a LDB, a Lei nº 10.639/03 traz a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, uma vitória após diversas mobilizações sociais (Brasil, 2003).

Em meio às transformações nos cenários políticos, a Lei nº 10.639/03 marca um avanço significativo na promoção da igualdade racial no Brasil, reconhecendo a importância do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas de nível fundamental e médio. A implementação de tal lei foi uma conquista adquirida por diversas reivindicações sociais ao longo dos anos.

Tendo conhecimento destes fatos, que corroboraram para a implementação da Lei nº 10.638/03, este artigo visa analisar o destaque da contemplação desta lei apenas no Dia da Consciência Negra, em contraponto com a sua ausência em sala de aula, nos assuntos ministrados, onde o tempo de aula da disciplina de Sociologia, se mostra como um fator limitante no que concerne ao estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

## **2 METODOLOGIA**

Para a construção deste estudo qualitativo, utilizamos a nossa vivência, por intermédio do Programa Residência Pedagógica, no qual fazemos do processo de ambientação, um instrumento de pesquisa essencial para a estruturação deste trabalho. A partir de tal processo, foi possível notar que a contemplação da lei que garante o estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, era vulnerável na EJA, e a partir destas observações, passamos a estudar criticamente o que tornava o estudo deste assunto, algo fragilizado. A experiência ocorreu durante o ano letivo de 2023 ao início de 2024, em dez turmas da EJA, que visam concluir o Ensino Médio.

Durante a participação em aula, foram realizadas anotações em um diário de bordo, sobre o assunto ministrado, as referências utilizadas pela professora preceptora, e como elas se faziam presentes na apostila de cada turma. Vale ressaltar, que cada ano da EJA, recebia a mesma apostila (isto é, uma apostila para todas as turmas de 1º ano do Ensino Médio, e assim sucessivamente com os outros anos, 2º e 3º). Feitas as anotações, foram realizados pequenos debates entre os autores residentes, se tratando da não aparição da História e Cultura Afro-brasileira e Africana

enquanto assunto dentro da sala de aula, e, em contraponto com esta problemática, o destaque que esta temática ganha no Dia da Consciência Negra.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

No que concerne às experiências dos autores deste trabalho, a Lei nº 10.639/03 encontra-se vulnerável no quesito de aplicação, pois no ano de 2023, início das atividades de ambientação do Residência Pedagógica, a EJA tinha apenas duas aulas de Sociologia por semana, totalizando 1 hora. O tempo é um fator crucial para que o ensino possa ser trabalhado progressivamente, mas a sua escassez remonta a muitas problemáticas, pois limita o desenvolvimento crítico dos alunos. Constatou-se, portanto, que tempo é um dos agentes limitadores mais comuns no ensino da Sociologia, resultado que também se encontra presente no estudo de Neta e Silva (2023).

Os alunos da EJA, em meios às resistências, voltam à escola para garantirem a sua formação a conclusão do Ensino Médio, mas se não há um incentivo da emancipação do pensamento crítico, neste período valioso de regresso, quando isto poderá ser mediado e socializado novamente? Estes jovens, adultos, terão outras oportunidades para contestarem as desigualdades que encontram no cotidiano? A Sociologia está sendo apenas ministrada, em vez de ser percebida na vida dos estudantes?

Na perspectiva freiriana, acredita-se que a educação é mais um ato político do que um processo de formação de indivíduos em seres históricos. É mais do que a descodificação e codificação de informação que é definida e considerada importante em um contexto “superior”, a educação crítica na disciplina de Sociologia permite a emancipação dos alunos (Freire, 1967).

Sem um incentivo adequado durante o período de regresso dos estudantes, o potencial de construção do pensamento crítico pode ser desperdiçado. A falta de estímulo à reflexão e ao questionamento pode limitar a capacidade desses jovens e adultos de compreenderem e desafiarem as injustiças sociais. Portanto, é fundamental que a educação oferecida durante a EJA incorpore estratégias pedagógicas que promovam não apenas a assimilação de conteúdos envolvendo e incluindo a Lei nº 10.639/03, mas também permitindo que esses estudantes se tornem agentes ativos na contestação das desigualdades ao longo de suas vidas. Como Zélia Amador aponta

Entender a história do continente africano em sua plenitude e complexidade se constitui num importante passo para garantir o redimensionamento da cultura negra, história e identidade dos negros brasileiros e da sociedade brasileira. O embasamento teórico são constructos de cunho epistemológico que poderão fornecer, no ambiente escolar e entre os educadores e no sistema educacional em suas várias instâncias, o reconhecimento da história dos negros e, por consequência, maior valorização da descendência africana entre os afro-brasileiros (Deus, 2012, p. 241).

No período em que as turmas de terceiro ano estavam estudando Discriminação e Desigualdade Social, foi possível perceber, mediante a leitura da apostila e a participação na aula, que a professora preceptora versava esta temática inclinada para a estratificação social e justiça social. Tratando-se dos fatores históricos que contribuem para as desigualdades na sociedade brasileira, a abordagem era sucinta, principalmente devido ao tempo.

Enquanto residentes, temos plena ciência das dificuldades dos professores em relação ao tempo de aula, falta de recursos para o desenvolvimentos de trabalhos mais abrangentes, e, por consequência, a Lei nº 10.639/03 acaba sendo contemplada e aplaudida, em seu sentido literal, apenas no Dia da Consciência Negra, algo com o qual devemos desagrupar unilateralmente, pois a História e Cultura Afro-brasileira e Africana, está para além desta única data. Ainda que esta data seja muito importante para a história brasileira e a população negra, o equívoco está em aceitar o mínimo e elogiar uma dita “inclusão”.

Traçando um panorama sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA), segundo Paulo Freire, podemos pontuar uma visão transformadora da educação como um processo de conscientização, diálogo e libertação, visto que Freire via a EJA como uma ferramenta poderosa para a emancipação humana e a transformação social, especialmente para aqueles que foram historicamente excluídos do sistema educacional formal (Alves et al, 2021).

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nossa vivência foi marcada por muitos conflitos teóricos, de quais assuntos sugerir, e como seriam mediados, como aplicar recursos fílmicos se o tempo é curto, como trabalhar um material didático envolvente, se as apostilas são pagas. Diversos embates dialógicos no decorrer da produção deste artigo, surgiram, e por mais que não estejamos acima da instituição, debater criticamente, a partir de uma análise histórica, nos coloca como agentes que evidenciam o paradigma da realidade no Residência Pedagógica.

Para assegurar a efetividade da Lei nº 10.639/03, é imperativo investir na formação dos professores, capacitando-os a abordar de maneira adequada os conteúdos propostos e a lidar com as nuances das diferentes culturas presentes no país. Além disso, é crucial implementar mecanismos de avaliação que permitam monitorar a aplicação da legislação, identificando desafios e ajustando estratégias conforme necessário.

Somente por meio de um compromisso contínuo com a educação que inclui as diversidades em seu bojo, e de forma consciente, aliado a esforços consistentes de formação e avaliação, poderemos consolidar os avanços propostos pela Lei nº 10.639/03 no combate às desigualdades raciais no sistema educacional brasileiro. As dificuldades são diversas, e o pouco período do regresso dos alunos à escola, deve ser aproveitado com qualidade e riqueza.

## 5 AGRADECIMENTOS

Este trabalho foi realizado por intermédio do Programa Residência Pedagógica, no subprojeto intitulado: “O ensino interdisciplinar de sociologia e história: Transposição didática da esfera acadêmica para a prática docente no ensino médio de São Miguel do Guamá PA”, coordenado pelo Prof. Dr. Raimundo Miguel dos Reis Pereira, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## REFERÊNCIAS

ALVES, H. R. V.; SILVA, F. S. M. da; SANTOS, J. M. C. T. As contribuições de Paulo Freire à EJA no Brasil. **Ensino em Perspectivas**, [S.l.], v. 2, n. 3, p. 1-12, 2021.

Disponível em:

<https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/article/view/6613>

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”, e dá outras providências. 2003.

DEUS, Z. A. de. Os desafios da academia frente à Lei nº 10.639/03. **Revista de Educação Pública**, [S.l.], v. 21, n. 46, p. 229-242, 2012. Disponível em:

<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/404>

FREIRE, P. **Educação como Prática de Liberdade**. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967. Disponível em:

[http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/livros/educacao\\_pratica\\_liberdade.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/livros/educacao_pratica_liberdade.pdf)





I CONENORTE-PRP

I CONGRESSO  
NORTE-NORDESTE  
PIBID/PRP

NETA, E. L. de A. C; SILVA, I. B. da. O ensino de sociologia na educação de jovens e adultos: percepções de discentes e docentes. In: Congresso Nacional de Educação, **Anais IX CONEDU**. Campina Grande: Realize Editora, 2023. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/96818>